



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS (ITENS FRACASSADOS)**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Considerando o resultado do processo licitatório anterior Pregão Eletrônico 33/2025, Processo 18020001/2025, no qual diversos itens da licitação destinada à aquisição de materiais e insumos odontológicos foram fracassados — seja pela ausência de propostas, desclassificação de fornecedores ou inabilitação técnica —, justifica-se a necessidade de abertura de novo Pregão Eletrônico para contratação gradativa dos referidos itens.

1.2 A aquisição desses insumos é essencial para a manutenção regular dos atendimentos odontológicos realizados nas unidades de saúde do município, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços ofertados à população, em especial no âmbito da Atenção Básica. A natureza sensível e essencial desses serviços exige abastecimento contínuo e seguro de insumos como luvas, agulhas, brocas, anestésicos, materiais restauradores, entre outros.

1.3 Opta-se pela aquisição gradativa, considerando que os quantitativos a serem adquiridos variam conforme a demanda dos serviços odontológicos, o que permite maior eficiência na gestão de estoque e evita desperdícios de materiais com prazos de validade reduzidos.

1.4 Além disso, o novo certame visa suprir as falhas ocorridas anteriormente, garantindo ampla competitividade, economia e atendimento às necessidades reais da administração pública, conforme os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público. Diante do exposto, resta plenamente justificada a abertura de novo Pregão Eletrônico para aquisição gradativa e eventual dos itens de materiais e insumos odontológicos não atendidos no certame anterior.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.2 **Haverá** exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

3.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

3.4 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.4.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de **QUALIDADE** e **SEGURANÇA**, consoante as condições constantes no termo de referência.

3.4.2 Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens



e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA e Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.5.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.5.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

3.5.3 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.4 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.5 Não descartar produtos químicos em local inadequado.

3.5.6 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

3.5.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.7 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

3.8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.8.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

3.8.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

3.8.3 Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Federal de Farmácia.

4 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL	Neldher Cassiano de Figueiredo

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A avaliação e quantificação do objeto em questão foi obtido através de provisões realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, visando atender as demandas durante o período de 12 meses.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelos setores competente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Amálgama em cápsula - liga para amálgama em cápsula, 2 (duas) porções , contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ii, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação: embaladas em potes com 50 (cinquenta) cápsulas de duas doses ou porções, trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Cx com 50 capsulas. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade	CX	20



	total contados a partir da data de entrega.		
02	Amálgama em cápsula - liga para amálgama em cápsula, 1 (uma) porção , contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase gama ii, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação: embaladas em potes com 50 (cinquenta) cápsulas de 1 dose ou porção, trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no ministério da saúde. Cx com 50 capsulas. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	20
03	Anestésico com vasoconstrictor- alphacaína Anestésico local alphacaína 2% com vaso. Embalagem com 50 tubetes	CX	100
04	Anestésico com vasoconstrictor - mepivacaína e epinefrina. Apresentando cartucho contendo 50 anestubes de 1,8ml. Anestésico local, solução injetável, mepivacaina 2% com epinefrina 1:100.000 – caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	50
05	Anestésico com vasoconstrictor-articaina -Anestésico local, solução injetável, ARTICAÍNA 4% com epinefrina 1:100.000 – Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	100
06	Anestésico com vasoconstrictor-citanest 3% (prilocaína + felipressina) Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	50
07	Anestésico sem vasoconstrictor - cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. Caixa com 50. Anestésico local, solução injetável, mepivacaina 3% sem vasoconstrictor – caixa com 50 tubetes ; embalagem com blisters lacrados o que diminui a contaminação externa; tubetes de cristal que permitem visualização melhor do fluxo sanguíneo; tubetes siliconizados deslizam suavemente diminuindo a dor durante a aplicação; conserva com eficiência o produto pois o cristal não é poroso; produz anestesia pulpar de 20 a 40 minutos; Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	50
08	Anestésico tópico - 12G. Anestésico tópico gel à base de Benzocaína, embalagem de 12g –Ação rápida entre 5 a 10 minutos. Com sabores variados Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	100
09	Anestésico tópico lidocaína 10% (100 mg/ml) spray	UND	50



	Anestésico tópico em spray composto de lidocaína 10% (100 mg/ml) de uso adulto e pediátrico. Embalagem contendo 1 frasco nebulizador com 50 ml. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.		
10	Bastão de guta percha - para afastamento gengival. Embalada em caixa c/ 40 unidades , validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CX	20
11	Bicarbonato de sódio - pó Bicarbonato de sódio para uso odontológico. Para uso de profilaxia dental, pacotes com 100g, caixa com 20 unidades Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	CX	30
12	Branco Espanha - carbonato de magnésio e cálcio para dar polimento e brilho em metais embalagem de 200g. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	20
13	Broca alta-rotação Carbide Nº 245 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	UND	100
14	Broca alta-rotação Carbide Nº 329 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	UND	100
15	Broca alta-rotação Carbide nº 33 1/2. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	UND	100
16	Broca cirúrgica odontológica - nº 701 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	UND	50
17	Broca cirúrgica odontológica - nº 702 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas	UND	50



	geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.		
18	Broca cirúrgica odontológica - nº 06 Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	UND	50
19	Broca cirúrgica esférica nº 2C Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	UND	50
20	Broca cirúrgica esférica nº 3C Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional; mais resistentes, permitem acabamentos de alta precisão e sendo concêntricas geram menos calor durante sua utilização; aprovadas pelo CE, FDA; Alta rotação. Fabricadas em aço inoxidável. Validade: 05 anos. Registro ANVISA.	UND	50
21	Broca cirúrgica zekrya - 28 mm Registro ANVISA. Fabricada em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Possui Tecnologia “Mirror Grinding”: A estrutura da lâmina com o ângulo de inclinação e profundidade espiral garantem um corte mais eficiente. A geometria precisa das lâminas aliadas ao seu balanceamento absoluto reduzem as vibrações e resultam em um poderoso desempenho de corte. Broca autoclavável.	UND	200
22	Brocas Gates glidden 2 longas. Fabricadas em aço inoxidável. Brocas de baixa rotação Gates (AR). Velocidade de rotação recomendada: 800-1200 min-1. Validade: indeterminada. Embalagem com 6 unidades	UND	50
23	Cânula de aspiração tipo capillary tips 0,019” - fabricada em polipropileno, comprimento de 25mm, flexível, cônica e autoclavável. Utilizadas em combinação com adaptadores à vácuo para aspirar fluidos e para a irrigação de canais radiculares, bolsas periodontais ou fistulas combinadas com seringas de 1,2 ou 5ml. Caixa com 20un	CX	20
24	Cânula de irrigação tipo endoeze irrigator tip – agulha fina, metálica e arredondada (27ga, Ø 0,40mm) com extremidade antiobturação única, comprimento da agulha de 25mm. A ponta com ventilação em um dos lados para irrigação lateral. Autoclavável. Caixa com 20un	CX	20
25	Verniz odontológico – embalagem 15 ml . verniz de secagem rápida, para forração de cavidades e	UND	50



	proteção das restaurações a silicato.è um verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os tubulos dentinarios, reduzindo a sensibilidade pós operatoria.líquido compatível com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA . Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.		
26	Cimento provisório para cimentação e obturação provisória- pó material restaurador intermediário à base de óxido de zinco e eugenol, reforçado (irm ou similar) pó frasco com 38 g Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	50
27	Cimento provisório para cimentação e obturação provisória- líquido Material restaurador intermediário à base de óxido de zinco e eugenol, reforçado (irm ou similar) líquido frasco com 15 ml	UND	50
28	Clorexidina 2% solução em gel. Embalagem com 02 seringas de 3 gramas Material para desinfecção de canal radicular. Baixa toxicidade não lesando os tecidos periapicais. Efeito residual de 48 horas aproximadamente.capacidade de umidificação da dentina alta. Facilita a penetração dos sistemas adesivos hidrofílicos.não interfere na adesão dos agentes de união. Não mancha as restaurações.versatilidade de uso composição: digluconato de clorexidina (2%), metilparabeno, hidroxietilcelulose e água deionizada. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	50
29	Condicionador ácido poli acrílico – embalagem 10ml. Solução amena de ácido poli acrílico desenvolvida para remover parcialmente a "smear layer" de dentina e esmalte. Este processo aumenta a adesão do cimento de ionômero de vidro a estrutura do dente. Possui 26% de ácido poli acrílico. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	20
30	Desinfetante a base de quartenário de amônio de 5ª geração com biguanida (phmb), embalagem com 1000 ml Desinfetante de nível intermediário também indicado para superfícies fixas e artigos não críticos que limpa e desinfeta em um mesmo processo. Sua formulação contém quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida que garante eficácia em 1 minuto, mesmo em condições de sujidade (matéria orgânica). Indicado para desinfecção de superfícies fixas, artigos não críticos, artigos de inaloterapia e assistência respiratória. Ideal para uso em hospitais, principalmente em áreas críticas com maior chance de risco de contrair infecção hospitalar, casas de saúde, ambulatorios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobílias	UND	100



	e artigos não críticos. Sua aplicação é segura em grandes variedades de superfícies. Virucida. Isento de odor, corante, fragrância e álcool. Biodegradável. Atende RDC 35/2010 e RDC 14/2007.		
31	EUCALIPTOL - LIQUIDO, EM FRASCO COM 20 ML, PARA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO ENDODONTICA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	20
32	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CABO LONGO CERDAS MACIAS, IDEAL PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, CABO FACILITA O ALCANCE DA SUJEIRA, COM AS MÃOS LONGE DA SUJIDADE E PRODUTOS QUÍMICOS.	UND	80
33	Escova para limpeza de brocas Fabricada em latão dourado e corpo plástico; produto de uso odontológico e profissional.	UND	200
34	Filme de PVC com cabo giratório 12 cm x 100 metros Recomendado para isolamento de áreas de equipamentos, diminuindo o risco de contaminação cruzada.	UND	300
35	Fio de Sutura com agulha Vycril 4- 0 montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (Caixa com 24 unidades)	CX	10
36	kit lixas flexíveis , disponíveis em 04 granulações (grossa, média, fina e extra fina) com tamanhos de 08 e 12 mm de diâmetro, com mandril.	KIT	40
37	kit para acabamento e polimento de resina composta – silicones abrasivos - os polidores de silicone são fabricados em silicone, material inerte e seguro para o uso em saúde; * possui 9 silicones com abrasividades de granulação fina.	KIT	40
38	Limas k flexofile 1ª série sortida 15-40, de 21mm. CX. C/ 6 UNIDADES. Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Estéril; Autoclavável; Validade: 5 anos contando a partir da data de fabricação; Registro ANVISA	CX	50
39	Limas rotatória sistema protaper (SX,S1,S2,F1,F2 F3) 25 MM CX. C/ 6 UNIDADES Secção triangular centralizada e movimento rotatório; Seu principal diferencial é o tratamento térmico, GOLD, que agrega ao instrumento: Maior flexibilidade; Maior segurança; Menor risco de fratura do instrumento; Mesma sequência de instrumentação conhecida: SX-F3; Movimento Rotatório Convencional; Conicidades variadas no instrumento; Disponível em blister estéril pronto para uso, com selo de segurança contra falsificação; Permite instrumentação de canais mais complexos, atrésicos e com curvaturas mais acentuadas;	CX	50
40	Lixa p/ amalgama 4mm - tira de lixa de aço não corrosivo para polimento de amálgama, caixa com 12 tiras de aço abrasivas mono face de 4 mm de espessura.	UND	50



41	Luva para carpule odontopediátrica. embalagem com 1 luva rosa, 2 verdes e 3 cartelas de adesivos esterilizável em autoclave; garantia de biossegurança. indicada para diminuir a ansiedade causada pelo medo da agulha no ato da anestesia. foi desenvolvida para camuflar a seringa carpule e facilitar a aplicação.	KIT	50
42	Mandrill de aço inox curto para disco de aço em aço inoxidável. para adaptação de discos e serras no contra-ângulo.	UND	30
43	Óleo mineral puro. frasco com 100 ml.	UND	50
44	Pano multiuso bobina medida: 30 x 50 cm, destacável a cada 30 cm. Indicado para limpeza geral	UND	100
45	Pasta alveolar Para uso em aveolites, composta de: Iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. Pote com 20g. Validade de no mínimo 18 meses, contados a partir da data de entrega. Registro na ANVISA	UND	30
46	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico - contendo na caixa dois tubetes plásticos com 2,7 g cada pasta de hidróxido de cálcio e a outra com 2,2g de glicerina.	CX	40
47	Pasta de polimento de restaurações de resina e amálgama Pasta para polimento à base de diamante micronizado de granulação extrafina, indicada para uso geral. Aplicada com auxílio de discos de feltro ou aveludados, Diamond Gloss proporciona um excelente brilho em esmalte dental, cerâmica, resina composta, amálgama e metal. O veículo da pasta, composto por ingredientes solúveis em água, facilita a sua remoção no final do procedimento. * Proporciona um polimento de alto brilho em esmalte dental, cerâmica, resina composta, amálgama e metal. * Auxilia na remoção de manchas de nicotina. * Granulação extrafina (1-2µm). * Hidrossolúvel, de fácil remoção após o polimento. * Aromatizada.	UND	50
48	Película dental adulto – Filme radiográfico periapical adulto, ultra speed, caixa com 150 películas. Validade: 2 anos após a data de fabricação. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA	CX	80
49	Película dental infantil filme para radiografia periapical infantil, ultra speed, caixa com 100 películas. validade mínima de 2 anos da data de entrega. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA	CX	30
50	Película dental oclusal Filme radiográfico oclusal ultra speed, caixa com 25 películas. Garantia: contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA	CX	10



51	PONTA DIAMANTADA Nº 1194 Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	UND	300
52	Ponta diamantada FG 2215 FF Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	UND	300
53	Ponta diamantada FG 2215 F Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria: Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	UND	300
54	Ponta diamantada FG 2215 Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	UND	200
55	Ponta diamantada FG 3083 Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	UND	200
56	Ponta diamantada FG 4083 Alta capacidade de corte; Alta durabilidade; Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Granulometria Média; Registro ANVISA. Tripla Diamantação	UND	200
57	Ponta de Arkansas Shofu - ponta de lápis Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma ponta de lápis Shofu. Acabamento ultra fino de compósitos. Não corta o esmalte	UND	300
58	Ponta de Arkansas shofu - chama de vela. Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma chama de vela Shofu. Acabamento ultra fino de compósitos. Não corta o esmalte	UND	300
59	Resina composta fotopolimerizável contendo micro híbrida , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, na cor universal para dentina - 100% de nanopartículas de até 100 nm, a qual contribui para a elevada resistência ao desgaste e excelente manuseio; mais rápida e fácil de polir. pigmentos fluorescentes, para dar aspecto natural.	UND	50
60	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor a1 - exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). esta composição	UND	50



	permite uma excelente retenção de polimento. 1 seringa de 4g rende em média 30 restaurações. 1 seringa de 1g rende em média 7 restaurações. prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega		
61	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor a2 - exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). esta composição permite uma excelente retenção de polimento 1 seringa de 4g rende em média 30 restaurações. 1 seringa de 1g rende em média 7 restaurações. prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	UND	60
62	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor A3 (ESMALTE) - Preenchimento: 0,5mm. Consistência: Fluida. Composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Graças à sua grande opacidade e cor universal, o IPS Empress Direct Opaque atua como um corretivo e maqueia descolorações indesejadas como superfícies metálicas expostas ou núcleos escurecidos nas regiões anterior e posterior do dente mesmo com a aplicação de uma única camada fina do produto. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	UND	80
63	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor A3,5 (ESMALTE)Preenchimento: 0,5mm. Consistência: Fluida. Composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Graças à sua grande opacidade e cor universal, o IPS Empress Direct Opaque atua como um corretivo e maqueia descolorações indesejadas como superfícies metálicas expostas ou núcleos escurecidos nas regiões anterior e posterior do dente mesmo com a aplicação de uma única camada fina do produto. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	UND	80
64	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor b1 - composição: bis-gma, tegdma, bis-mpepp. preenchimento: 2,4mm. consistência: composta. ótima para reconstruções em blocos únicos de resina. efeito camaleão de altíssimo alcance (6 tonalidades). estética oclusal de alta	UND	50



	classe. tonalidades para uso em blocos únicos ou estratificação completa posterior. tonalidade pce (posterior clear enamel) para reconstrução oclusal que exige profundidade e translúcidez. carga supra-nanométricas monodispersas esféricas-84% peso (70% volume). manipulação potencializada para trabalhos rápidos e 6simplificados com espátula e pincel. facilidade no detalhamento de fissuras. respeitável resistência flexural e à compressão. ótimas propriedades mecânicas -baixa sensibilidade à luz ambiente/refletor. rápido tempo de cura, tecnologia e patente rap© -boa radiopacidade clínica. menor índice de contração (1,3%). baixo desgaste ao dente antagonico. polimento potencializado. validade 3 anos após a data de fabricação. registro anvisa. prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega		
65	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor b2 (esmalte) - preenchimento: 0,5mm. consistência: fluida. composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de ba-al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. graças à sua grande opacidade e cor universal, o ips empress direct opaque atua como um corretivo e maqueia descolorações indesejadas como superfícies metálicas expostas ou núcleos escurecidos nas regiões anterior e posterior do dente mesmo com a aplicação de uma única camada fina do produto. prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	UND	50
66	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor C2 (ESMALTE) - Tecnologia 3M™: 100% de nanopartículas de até 100 nm, a qual contribui para a elevada resistência ao desgaste e excelente manuseio; mais rápida e fácil de polir. Pigmentos fluorescentes, para dar aspecto natural. Exclusivos monômeros de baixa tensão de contração de polimerização, para aliviar tensões e elevar a resistência à fratura. Radiopaco Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega idade.	UND	50
67	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas, para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor C3 (ESMALTE) - Preenchimento: 0, 5mm.Consistência: Fluida. Composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	UND	50



68	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor OA2 Preenchimento: 0, 5mm.Consistência: Fluida. Composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	UND	30
69	Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas , para restaurações em dentes anteriores e posteriores – seringa com 04g, cor OA3 Preenchimento: 0, 5mm.Consistência: Fluida. Composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	UND	30
70	Selante de sulcos e cicatrícias fotoativo- kit contendo: 02 tubos selante na cor branca, 20 pontas de pincéis descartáveis, 01 cabo de pincel, 01 seringa de condicionador dental gel c/ 03 mç, 01 bloco de transferência, 05 agulhas descartáveis. Prazo de validade de no mínimo 2/3(dois terços) da validade total contados a partir da data de entrega	CX	50
71	Tira poliéster - para restaurações em resinas, deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. Apresentação: caixa contendo 50 tiras de poliéster . Tira de poliéster transparente – envelope com 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm; flexível; maior durabilidade; comprimento de 120mm; largura de 10mm; espessura de 0,05mm	CX	80

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução A: aquisição de material odontológico por meio de pregão

Solução B: Encaminhar pacientes para clínicas de odontologia através de credenciamento com o município

6.3 Da avaliação da solução possível:

I) A “Solução A” se mostra a única solução viável para a devida efetivação da contratação para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. Sendo necessária as aquisições e possibilitando que elas sejam feitas de acordo com a necessidade da administração em diferentes momentos e quantidades. salienta-se também que esta solução vem sendo utilizada no último pleito e tem-se encontrado mais



eficiente e eficaz no atendimento as necessidades da secretaria municipal até o momento, sendo passível de análise quanto a utilizar outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

II) A “Solução B” não se mostra viável devido ao elevado custo para encaminhar os pacientes, que constituem em uma alta demanda, uma operacionalização quase impossível, visto a inexistência de recursos humanos e materiais para realizar esses encaminhamentos, por fim as UBS do município estão equipadas para atender esses serviços.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Orçamento sigiloso.

8 - JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

8.1 Em consonância com o art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

8.2 Objetiva-se a consecução de preços compatíveis com os praticados no Mercado à época da licitação, uma vez que os licitantes não terão o valor máximo a ser aceito pela Administração, levando-os a cotarem preços que executam junto ao mercado privado diante da com o sigilo dos preços de referência.

8.3 E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos: Zymler e Dios (2014, p. 117):

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a



efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”

(...)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”.

8.4 Ainda, o portal Zenite (O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br)) assim se posicionou:

“Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”.

8.5 No mesmo sentido, o portal Sollicita em O Orçamento sigiloso (sollicita.com.br) :

De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu produto valha bem menos, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.

O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado produto, obra ou serviço, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado prestador de serviço, por exemplo, sabe quanto o seu cliente estaria disposto a pagar pelo seu serviço, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o prestador aumentaria seu valor e cobraria o valor ao qual o cliente estaria disposto a pagar. Que crime há nisso? Nenhum, trata-se de uma relação negocial, onde em determinado momento o lucro pode ser maior, ou não.

8.6 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da segurança pela Administração na escolha da licitante que apresente proposta dentro da sua realidade para que



tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

8.7 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas na fase de negociação junto ao arrematante, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo e Unidade.

9 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

9.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

9.2 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 1.418/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN (Gabinete do Prefeito, secretarias e fundos municipais) for a única contratante.

9.3 Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

9.4 No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de Jucurutu/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **aquisição gradativa de materiais e insumos odontológicos (itens fracassados)**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



(...)

***XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

(...)

***XLV** - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*

*“**Art. 17.** O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

*“**Art. 33.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*

***I** - menor preço;”*

*“**Art. 34.** O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”*

10.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

10.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

*“**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:*

(...)

***XIII** - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

Decreto Municipal nº 1.411/2024

*“**Art. 2º** - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

(...)

***II** - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou*



moderada elasticidade-renda da demanda”;

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização.

11.2 O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública. Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos, contribuindo para um uso mais eficaz dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Permitindo também maior flexibilidade a Administração ao propiciar uma contratação mais adaptável as variações de demandas sem comprometer a competitividade entre os fornecedores.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A partir da realização do Pregão Eletrônico, pretende-se suprir a necessidade de abastecimento de insumos e equipamentos adequados dos materiais solicitados essenciais para realização dos serviços de odontologia executados nas unidades básicas de saúde. Assim, visando fornecer os subsídios necessários para a correta realização das atividades desempenhadas no escopo de saúde bucal, proporcionando aos pacientes acesso a tratamentos especializados que são essenciais para a saúde bucal. Além disso, a implementação desses serviços contribuirá para a redução de complicações odontológicas, melhorando a saúde geral da população e promovendo um atendimento mais completo na rede municipal de saúde.

12.2 Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

12.3 Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu de acordo com os aspectos apresentados.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Os principais impactos ambientais dos materiais a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, ao próprio uso dos itens ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós-uso.

15.2 Serão adotadas as medidas cabíveis no que se refere ao descarte e ao manuseio dos itens



associados nesse processo, assim como separação e descarte adequado das embalagens dos produtos. Além disso, a adoção de medidas para evitar o desperdício de água, de energia, gás e demais produtos e recursos durante todo processo de trabalho.

15.3 Serão observadas ainda as resoluções associadas conforme legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária e demais instrumentos normativos aplicáveis.

15.4 Vale salientar que a **Secretaria Municipal de Saúde** possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal **Clenilson Bezerra da Silva**.